



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACELERE COM A DUTY NO HIPERMAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013193/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: MANOEL FRANCISCO DA COSTA Número: 550 Bairro: VIEIRA Município: JARAGUA DO SUL UF: SC
CEP:89257-000

CNPJ/MF nº: 83.616.185/0020-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BERGAMO COMERCIO LTDAEndereço: AYRTON SENNA Número: 02150 Complemento: BLC M
SAL 406 A 409 Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-900

CNPJ/MF nº:32.988.138/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2021 a 02/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2021 a 30/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha ACELERE COM DUTY NO HIPERMAIS sorteará para seus clientes participantes 01 (UM) VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2021, NOVO.

6.2. O período para participação na campanha é das 00h00 de 01/06/2021 às 23h59 de 30/07/2021, horário oficial de Brasília/DF.

6.3. Atenção às regras: poderá participar desta promoção todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir os pré-requisitos descritos a seguir.

6.4. Para participar é muito fácil:

6.4.1. A cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras, não cumulativo, de produtos DABELLE e/ou DUTYCOLOR em uma das lojas do HIPERMAIS VAREJO E ATACADO e HIPERMAIS SUPERMERCADO, o cliente poderá cadastrar-se em www.acelecomdutynohipermais.com.br e concorrer ao prêmio do sorteio.

6.4.2. Para cadastrar-se, o cliente deverá:

a) Acessar www.acelecomdutynohipermais.com.br, clicar em QUERO PARTICIPAR, e preencher com seus dados pessoais obrigatórios: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, cidade/UF, e-mail e telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

Importante! Após o preenchimento completo da primeira etapa do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações: nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.

b) Em seguida, o cliente deverá inserir os dados do Cupom Fiscal: CNPJ/MF da loja onde realizou a compra, DATA DA COMPRA, COO - que é o Contador de Ordem de Operação, VALOR DA COMPRA, e ECF - que é o número do Emissor do Cupom Fiscal. Importante: Após a confirmação dos dados do Cupom Fiscal, não será mais possível alterá-los.

c) Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições do presente Regulamento.

d) Após concluir seu cadastro na promoção, o participante receberá 01 (UM) NÚMERO DA SORTE,

aleatório, para cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras de produtos DABELLE e/ou DUTYCOLOR, conforme constante no Cupom Fiscal da compra. Cada número da sorte estará disponível para consulta no hotsite da promoção, dentro da área do cliente.

6.5. Para cadastrar novos Cupons Fiscais advindos de novas compras, basta acessar o hotsite da promoção, clicar em QUERO PARTICIPAR e informar seu CPF. O cadastro de cada participante permanecerá salvo para o registro de novos cupons, bem como para consulta aos números da sorte com os quais o cliente estará participando da promoção.

6.6. Cada Cupom Fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na presente promoção.

6.7. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

6.8. Serão consideradas válidas somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa, que tenham sido confirmados por meio da caixa de texto do hotsite da promoção.

6.9. Somente serão válidos, para fins de cadastro na presente promoção, o(s) Cupom(ns) Fiscal(is) proveniente(s) de compra(s) realizada(s) em uma das lojas do HIPERMAIS VAREJO E ATACADO e HIPERMAIS SUPERMERCADOS, dentro do período de participação da promoção, e que atendam os critérios descritos no presente regulamento.

6.10. Cupons Fiscais que não atenderem aos critérios descritos no presente regulamento não serão válidos para cadastro e participação na presente promoção.

6.11. O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção.

6.12. Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

6.13. Participam dessa promoção todas as lojas HIPERMAIS VAREJO E ATACADO e HIPERMAIS SUPERMERCADOS:

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0001-90, Matriz
Avenida Waldemiro José Borges, 740 – Galpão 03, Bairro Profipo – Joinville/SC, CEP 89233-048

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0019-10, Filial
Rua Quinze de Novembro, 8507 – Bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89237-001

HIPERMAIS SUPERMERCADOS – CNPJ 83.616.185.0022-15, Filial
Rua Marechal Luz, 1100 – Bairro Fátima – Joinville/SC, CEP 89229-120

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0020-53, Filial
Avenida Manoel Francisco da Costa, 550 – Bairro Vieira, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89257-000

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0021-34, Filial
Rodovia 280, 7399 – Bairro Itinga, Araquari/SC – CEP 89245-000

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2021 00:00 a 30/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: MANOEL FRANCISCO DA COSTA NÚMERO: 550 BAIRRO: VIEIRA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2021, NOVO.	42.106,00	42.106,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	42.106,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção: os sócios e diretores da mandatária, demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos critérios informados no presente regulamento.

12.2. Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente a qualquer tempo da promoção, não fazendo jus a qualquer tipo de prêmio ou indenização, e responderá civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

12.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

12.4. A Promotora poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os Cupons Fiscais de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do efetivo contato feito pela Promotora, apresentar cópias dos Cupons Fiscais de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da Promotora. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

12.5. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os cupons fiscais originais cadastrados para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado.

12.6. Não serão aceitos Cupons Fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

12.7. O cancelamento de Cupom Fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome do ganhador e respectivo número da sorte contemplado na apuração será divulgado em www.acelercomdutynohipermais.com.br, em até 07 (sete) dias após a apuração, após verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da promoção e receber o prêmio distribuído em seu âmbito. Esta publicação permanecerá em www.acelercomdutynohipermais.com.br por 15 (quinze) dias.

13.2. A notificação do contemplado se fará por telefonema (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5 do Decreto N. 70.951/72. O emplacamento do veículo prêmio, documentação e taxas obrigatórias com vencimento até a data de entrega serão pagos pela empresa Aderente da promoção.

14.2. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail cadastrados na promoção, para solicitar a documentação exigida. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

14.3. O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

14.4. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste mesmo ato, o contemplado deverá, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seu nome, que de posse da Promotora, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

14.5. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

14.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.

14.7. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

14.8. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

14.9. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração.

15.2. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

15.3. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

15.4. Os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados à Promotora pelos Participantes serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

15.4.1. FINALIDADES / DADOS PESSOAIS COLETADOS.

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria Promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoção da Promotora (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- e) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante.

15.5. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

15.6. Conforme indicado na cláusula acima, a Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim a exclusão do participante envolvido nesta atividade.

15.7. Para os fins mencionados no item 15.4 deste Regulamento, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administra-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d) Para fins de prestação de contas a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP / Ministério da Economia - ME;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que teria acesso as informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito a lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

15.8. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora e expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF no 41/2008.

15.9. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SECAP/ME.

15.9.1. Os dados pessoais dos participantes que optaram pela adesão a geração de lead e ações de comunicação, negócios e/ou promoções futuras da Promotora, poderão vir a ser utilizados pela promotora para os fins autorizados, pelo período de 01 (um) ano.

15.10. O participante está ciente que todas as demais condições relacionadas a proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite www.acelecomdutyhipermais.com.br disponível para consulta no acesso.

15.11. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

15.12. A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

15.13. Cabe à Promotora dar cumprimento à todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.

15.14. A Promotora encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.15. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.16. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15.17. A Promotora disponibilizará o regulamento completo da promoção em www.acelecomdutynohipermais.com.br

15.18. Em caso de duvida, haverá à disposição dos interessados o ícone "FALE CONOSCO", no hotsite da promoção.

15.19. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a Promotora declara que todas informações relacionadas à esta promoção constarão disponíveis em www.acelecomdutynohipermais.com.br

15.20. Esta promoção está de acordo com a Lei N. 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto N. 70.951/1972 e Portaria MF N. 41/2008

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 31/05/2021 às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OXM.HZD.IXS